



DELIBERAÇÃO Nº 494 - 19/12/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 19/12/2013, na cidade de Maringá **considerando:**

- O Plano Estadual de Saúde do Paraná, que tem entre as suas estratégias para a organização do Sistema Único de Saúde no Paraná, a implantação de Redes de Atenção à Saúde;
- O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que nas suas perspectivas de processo prevê a implantação da Rede de Atenção a Urgência e Emergência;
- Proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná de estruturação da Rede Paraná Urgência que propõe a organização de um conjunto de ações e serviços destinados ao atendimento necessidades de saúde da população em situação de Urgência e Emergência, em todas as Regiões de Saúde do Paraná;
- A Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Deliberação CIB/PR nº 100/2011 a qual aprovou as Unidades Hospitalares de Referência do Componente Hospitalar da Rede de Urgência / Emergência do Paraná
- A Portaria nº 1287 de 22 de junho de 2012 que aprova a etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Paraná e municípios, e aloca recursos financeiros para a sua implantação;

Aprova a alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Metropolitana de Curitiba, componente Hospitalar, conforme anexo.

Rene José Moreira do Santos
Coordenadora Estadual